



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 701/2021 – SESAU/PMM

Marituba/PA, 05 de maio de 2021.

Ao(à) Ilmo(a). Sr(a).

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGEP

Av. Gov. José Malcher, 2110 - Nazaré,

Belém - PA, CEP: 66060-230

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2020-SEGEP (Belém)

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste requerer, a este ÓRGÃO GERENCIADOR, adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2020-SEGEP, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 40/2020-SEGEP, conduzido pela Prefeitura Municipal de Belém, cujo objeto é "(...) agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais (...)", a fim de atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA - SESAU, conforme relação dos itens e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens AÉREAS nacionais e internacionais.	UND	1.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e	UND	74	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

CNPJ 10.299.375/0001-58

Av. João Paulo II, S/N, Bairro Dom Aristides, Marituba/Pa.

Fone: (91) 3256-2007 / E-mail: diradm.sesaumarituba@gmail.com

PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cancelamento de passagens RODOVIÁRIAS.				
03	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens FLUVIAIS.	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Após manifestação formal desta Secretaria, encaminharemos a empresa NORTE TURISMO LTDA, CNPJ nº. 05.570.254/0001-69, a qual assevera que aceita o pedido de adesão e que isso não prejudicará o cumprimento da obrigação, presente e futura, junto ao órgão gestor e eventuais participantes da Ata de Registro de Preços em destaque.

Informamos, por fim, que: os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário máximo de 50% (cinquenta por cento) para cada item a ser aderido; esta SESAU preencheu os requisitos previstos pelo Art. 22 e seguintes, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para deferimento do pedido de adesão; a presente adesão guarda vantajosidade a esta SESAU, tendo em vista a Pesquisa Mercadológica realizada por esta municipalidade constante dos autos, o que resultou no Mapa Comparativo de Preços acostado.

Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. DIEGO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde